



(Mod.9)

Of. N. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 403


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica instituído o prêmio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a recompensar o autor da melhor monografia sobre a cidade de Pirassununga.

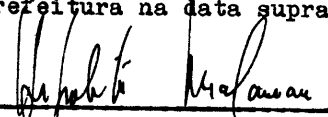
Art. 2º) - O concurso, que terá a duração de sessenta dias, será regulamentado oportunamente pelo Poder Executivo.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de dezembro de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
(Alzira Pozzi)  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura na data supra

  
\_\_\_\_\_  
Hipólito Malaman  
Secretário da P.M.